



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
<i>Diário de S. Campos?</i>
N.º 2348 de 7/10/1966

Em, de

de 19

*Revogado pelo  
Decreto nº 904,  
de 12/10/66*

2.5  
DECRETO Nº 895

de 27 de setembro de 1966

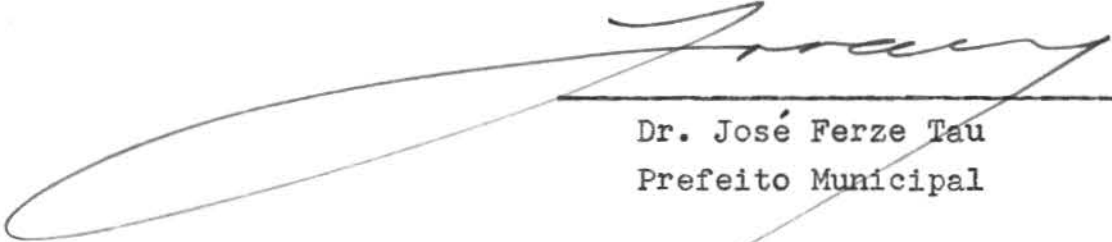
O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições

## DECRETA:

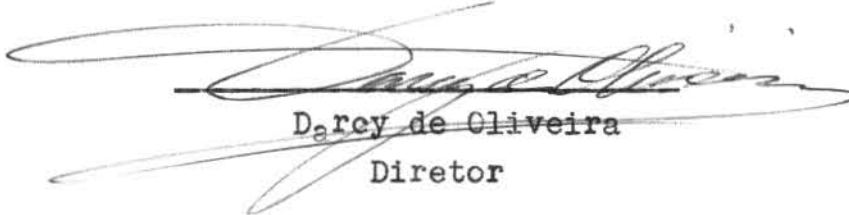
Artigo 1º - Ficam isentos do pagamento de multas e aplicação de correção monetária todos os tributos e taxas municipais já vencidos, cujo pagamento seja efetuado até o dia / 31 de outubro próximo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
27 de setembro de 1966.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Ferze Tau  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e seis.

  
\_\_\_\_\_  
Darcy de Oliveira  
Diretor